



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 165/2023 – Protocolo nº 2150/2023
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Inclui Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299/2021 e 5.454/2022”.
RELATOR: Ver. Carlos Alberto Delgado de David

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “inclui Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299/2021 e 5.454/2022”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo viabilizar ao Fundo Municipal de Saúde a implementação do Programa 4163 – Gerenciamento de Pessoas, objetivando o cumprimento do “Piso de Enfermagem, no exercício financeiro de 2023.

Conforme disposto no artigo 2º da proposição, se realiza a inclusão na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, de que trata a Lei 5.454, de 06 de outubro de 2022, Ação, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, sendo esse ajuste técnico necessário para o trâmite legal envolvendo o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2023.


Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Relator

De acordo:

Contrário:


